OFÍCIO N°. 124 / 2024 / VEREADOR **Andradas, 25 julho de 2024.**

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 09104/24
26 JUL 2024
ENCARREGADO

À Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Andradas - MG

Assunto: Requerimento n.º 105/2024; Oficio Gab. da Presidencia n.º 315/2024; Ofício Gab. da Prefeita n.º 368/2024; e Ofício Gab. da Prefeita n.º 477/2024.

Senhora Prefeita,

Com a devida vênia, o prazo solicitado para resposta ao Requerimento n.º 105/2024 foi mais do que suficiente para o encaminhamento à esta Casa de Leis. As informações solicitadas são simples, sem nenhum tipo de complexidade para prestação de esclarecimentos.

O prazo para respostas aos requerimentos formulados por vereadores, segundo a Lei Orgânica Municipal é de 15 dias, é sabido que existe a possibilidade de prorrogação do prazo em caso de matéria complexa, o que não é o presente caso, e ainda assim, foram realizados dois pedidos de dilação do prazo, 30 dias cada um, além dos 15 dias iniciais já expressos na Lei Orgânica Municipal.

Diante o exposto, venho por meio deste, não aceitar o segundo pedido de dilação do prazo em 30 dias solicitados pelo Ofício n.º 477/2024/Gabinete da Prefeita.

Solicito ainda, que as informações sejam encaminhadas à esta Casa de Leis no prazo de 5 dias do recebimento deste ofício, sob o risco de providências legais serem tomadas para assegurar o direito desta Casa de Leis e de seus representantes terem acesso às informações solicitadas nos prazos legais.

Respeitosamente,

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente